



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA Nº91 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 21/11/2016

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

Aprovada em 5/12/2016 e publicitada através do Edital n.º 123/2016

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

1. DAG-DAAOM – Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de outubro de 2016
2. DAG-DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de novembro de 2016
3. DAG-DAAOM – Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra – Alteração
4. DFIO-DCF – Situação Financeira – conhecimento
- I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO
 1. GAI – Proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V no mês de dezembro de 2016 e janeiro de 2017
 2. DAG-DAJ – Regulamento de Alienação dos Lotes dos Loteamentos Industriais Municipais – início do procedimento e participação procedimental
- II. ENERGIA
 1. DOM-GSE – Plano Obras 2017 – Requalificação da Iluminação Pública
- III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 1. DOM-GSE – Conceção/Construção do Elevador do Mercado – trabalhos de beneficiação – entrega da exploração aos SMTUC
 2. DOM-GSE – Linha de Elétricos entre a Rua da Alegria e a Rotunda das Lages – Protocolo de Entendimento entre o Município de Coimbra e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e Pareceres ao Estudo Prévio



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

1. DDSA-DEAS – Orquestra Clássica do Centro – Projeto Educativo e Social – apoio pontual

V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o Concerto Centenário de Nascimento de Manuel Faria – Igreja do Convento São Francisco – 18 de novembro – ratificação
2. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o concerto Orquestra Barroca Casa da Música com Alina Ibragimova – Igreja do Convento São Francisco – 19 de novembro – ratificação
3. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o concerto de Heather Woods Broderik – Convento São Francisco – 18 de novembro – ratificação
4. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o espetáculo “A Caminhada dos Elefantes” – Convento São Francisco – 13 e 14 de novembro – ratificação
5. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o espetáculo “Recriar Caminhos – Entre Partida e Fim” – Convento São Francisco (Claustros e Sala Conventual) – 10 de novembro – ratificação
6. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do Workshop de Ilustração “Jogo de Dados – Mapas de Coimbra a partir do Convento” – Convento São Francisco – 19 de novembro – ratificação
7. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DAG-DAAOM – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – licenças e apoios para a animação de Natal
2. DAG-DAAOM – Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra – licenças e apoios para a realização do VIII Cantar de Estudante
3. DAG-DAAOM – Sociedade Portuguesa de Oftalmologia – licenças e apoios para Caminhada/Corrida de Beneficência – 8 de dezembro
4. DAG-DAAOM – Centro Social e Cultural 25 de Abril – Alvará de licença de Recinto de Diversão Provisória e Alvará de Licença Especial de Ruído – dias 18 e 19 de novembro
5. DCTD-DDJ – Proposta de realização dos Jogos de Coimbra 2017

VII. HABITAÇÃO

1. DDSA-DHS – C.M.V.G. – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 10, 3.º Esquerdo – realojamento do agregado familiar
2. DDSA-DHS – R.E.S.M. – habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 14, 3.º Esquerdo – realojamento do agregado familiar
3. DDSA-DHS – M.S.C. – proposta de revogação da deliberação de Câmara n.º 1124/2015, tomada na reunião de 26-01-2015
4. DDSA-DHS – M.L.L. – Casa n.º 6 – Centro de Estágio Habitacional – restituição da habitação
5. DPGU-DRU – Rua de Saragoça, n.ºs 5, 7, 9 e 11 – artigo matricial 4407 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção do IMI e do IMT ao abrigo do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

1. DDSA-DA – Projeto Eco-Escolas 2016/2017 – assinatura da parceria 2016/2017 entre a ABAE Eco-Escolas/Município de Coimbra e emissão das declarações do Município de Compromisso com o Programa Eco-Escolas
2. DFIO-DPC – Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000380 – ratificação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. **DOM – Desassoreamento da Albufeira do Açude Ponte de Coimbra – abertura de concurso público**
 4. **DOM-DIEPT – Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia**
- IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
1. **DOM-DEP – Caminhos de Fátima e Santiago – anteprojecto**
 2. **DAG-GC – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Ponte de Travessia do Mondego a Montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago – minuta do contrato da empreitada**
 3. **DDPGU-DRU – Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos e Rua do Colégio Novo – aprovação do projeto de execução e peças procedimentais para abertura do concurso público**
- X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
1. **DPGU-DGU – Patamar Exemplar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – pedido de licenciamento de loteamento com obras de urbanização – Relvas – Marmeleira – União das Freguesias de Souselas e Botão – reg. n.º 31433/2016**
 2. **DPGU-DGU – Brighestchances, Lda. – Caixa Económica Montepio Geral – licenciamento de operação de loteamento – Alto dos Barreiros – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – reg. n.º 61728/2015**
- XI. COOPERAÇÃO EXTERNA**
1. **GPC – Renovação do Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra**
- XII. OUTROS**
1. **DFIO-DCF – Liquidação da Sociedade Coimbra Viva SRU**
 2. **DFIO-DCF – Extinção da Fundação Museu da Ciência**
 3. **DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2016) – conhecimento**
 4. **DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2016) – conhecimento**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
David Jorge Ramos Ferreira da Silva
João Paulo Barbosa de Melo
José António Pinto Belo
Francisco Correia de Figueiredo Andrade
Francisco José Pina Queirós
Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pela Diretora do Departamento de Administração Geral, Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, coadjuvada pelas Técnicas Superiores, Patrícia Silveira e Goreti Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Carina Gisela Sousa Gomes, por se encontrar em licença de maternidade, oportunamente substituída pelo Senhor Vereador David Jorge Ramos Ferreira da Silva tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta. Nesta oportunidade, o Senhor Presidente desejou votos de prosperidade e sorte à recém-nascida.

Verificaram-se ainda as ausências dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Carvalho Leitão, Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves e José Augusto Moreira Ferreira da Silva estes últimos substituídos, respetivamente, pelos Senhores Vereadores Francisco Correia de Figueiredo Andrade e Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Refeições Escolares e Estratégia Municipal

As refeições escolares são uma área fundamental no funcionamento dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo, sendo uma matéria de estrita responsabilidade municipal. O atual Executivo definiu quatro eixos fundamentais nesta matéria. Em primeiro, a elaboração de um caderno de encargos para o concurso público de fornecimento de refeições que definisse de forma muito clara e muito precisa as obrigações das empresas fornecedoras a todos os níveis. Em segundo, um programa de monitorização e acompanhamento de refeições escolares diário e realizado por equipas municipais, que inclui técnicos da área alimentar e da área educacional. Em terceiro, controle da qualidade das refeições através da observação direta e prova das mesmas em excelente articulação com as associações/comissões de pais e através da realização de análises regulares à comida, à palamenta e aos espaços utilizados para o empratamento das refeições. Estas análises estão contempladas no caderno de encargos, sendo o custo das empresas fornecedoras e são realizados por laboratórios acreditados pelo IPAC – Instituto Português de Acreditação. Em quarto, um programa de visitas periódicas aos locais de confeção e acompanhamento das viaturas que fazem a distribuição. Para uma clara noção do que se está a falar, o Senhor Vereador descreveu alguns dados merecedores de atenção. Na utilização e acompanhamento das refeições escolares em 2012/2013 - e nesta altura o Município tinha um protocolo com o Instituto Politécnico - em 10 meses de ano letivo foram realizadas 98 visitas de monitorização dos refeitórios escolares. No atual ano letivo de 2016/2017, foram realizadas até agora pelas equipas municipais 257 visitas. O atual caderno de encargos prevê atualmente 12 lotes que correspondem a 12 rotas; em 2012/2013 previa 8 lotes e em 2013/2014, com um caderno de encargos e um concurso não deliberado por este Executivo, 6 lotes. O objetivo destes 12 lotes, 12 rotas é o de melhorar os tempos de distribuição, diminuir o tempo entre a confeção e o fornecimento e conseguir uma melhor qualidade no que se refere às temperaturas. Este caderno de encargos tem, para este ano letivo, um maior número de funcionários de apoio disponibilizados pelas empresas e mais tempo para que acompanhem



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

as refeições escolares. No que respeita à formação de carácter obrigatório foi realizada antes do arranque do ano letivo e em contexto de trabalho e nas pausas letivas. Quanto aos equipamentos de refeitórios da responsabilidade das empresas em caso de avaria, cabe à empresa proceder à sua substituição ou reparação e garantir a conservação dos alimentos que necessitam de frio. Há um claro aumento na capitação do pão e do recheio no caso dos lanches, mais 20% no número de refeições a fornecer para cada refeitório. Relativamente à análise dos alimentos, à palamenta e às superfícies das copas, houve um aumento significativo do número de análises a realizar, são feitas por dois laboratórios acreditados – “ControlVet” e a “Biogerm” que fazem as análises das empresas ICA- Indústria e Comércio Alimentar SA e ITAU - Instituto Técnico De Alimentação Humana, S.A, respetivamente. Estas análises são remetidas à Autarquia, que acompanha, sempre que pretende, as recolhas dessas amostras. As ementas e capitações são analisadas pelo nutricionista da Autarquia que posteriormente emite um conjunto de orientações para as empresas e para correção, quando é caso disso. Cada empresa tem obrigação de realizar reuniões periódicas quer com a autarquia, quer com as associações de pais, quer com os agrupamentos de escolas, para análise das questões e dos problemas que se levantem. A atuação da Câmara Municipal ao nível das situações anómalas ocorridas desde o arranque do ano letivo, foi a seguinte: - as empresas foram notificadas para procederem às correções das anomalias detetadas, a ICA-Indústria e Comércio Alimentar SA, 26 vezes e a ITAU- Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A, 10 vezes; - notificadas as empresas tendo em vista a aplicação de coimas por incumprimento de obrigações contratuais que estão previstas no caderno de encargos, a ICA-Indústria e Comércio Alimentar SA, foi notificada 14 vezes e a ITAU - Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A, 8 vezes; - realizadas várias reuniões com as empresas e com a presença das associações de pais, agrupamentos de escolas, coordenadores dos próprios estabelecimentos de ensino para que se acompanhe cada um dos sítios e se implementem as medidas corretivas necessárias; - as próprias equipas municipais, nomeadamente os técnicos que têm formação na área alimentar fazem de imediato as correções que devem fazer aquando das visitas diárias que fazem aos refeitórios. As refeições escolares são um investimento e não um custo e, naturalmente, todos envolvidos conseguem contribuir para a melhoria da qualidade das mesmas. As decisões necessárias às correções das anomalias não se anunciam previamente, executam-se sem medos, sem receios e sem retorno. É esta a atitude que estão a ter nesta matéria.

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Canil/Gatil

Informou que a consignação do Canil/Gatil Municipal ocorreu a 21/10/2016 e que as obras estão a decorrer a bom ritmo, apesar das condições climatéricas, nomeadamente a humidade, que podem originar atrasos em alguns dos trabalhos de secagem.

2. Veículos abandonados na via pública

Deu conhecimento de uma preocupação que lhe tem sido frequentemente transmitida em alguns locais da Cidade relativamente ao número considerável de veículos abandonados na via pública. Era importante proceder à sua remoção da via pública, daqueles que do ponto de vista legal é possível porque obviamente há um conjunto de procedimentos e de tempos a respeitar.

3. Convento de São Francisco - bengaleiro

Referiu-se a um pormenor que, em sua opinião, faz toda a diferença se for rapidamente corrigido. No final dos espetáculos no Convento de São Francisco, quando está a chover os guarda-chuvas são colocados no bengaleiro, mas à saída há uma grande confusão por posse dos mesmos porque ninguém tem o que lhe pertence.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Bingre

1. III Jornadas Cidadãs

No passado sábado, o Movimento de Cidadãos Por Coimbra teve ocasião de celebrar as III Jornadas Cidadãs, onde se fez a avaliação do mandato em curso e do futuro que antevêm para este Município. Depois de terem discutido o que foi feito por este Executivo Camarário, decidiram por unanimidade, que o Movimento de Cidadãos Por Coimbra voltará a candidatar-se nas próximas eleições com o mesmo espírito com que o fez há três anos. Viabilizar uma governação autárquica à esquerda, tal como de resto era esse o objetivo de outros movimentos de cidadãos que os acompanharam nesta caminhada, como por exemplo, o Movimento de Cidadãos Por Lisboa. Disse ainda que mantém a aposta na democracia participativa, seja sob a forma dos orçamentos participativos seja sob a forma de discussão de projetos para a Cidade, da realização de eventos de debate público e, de um modo geral da apresentação de propostas substantivas para este Município. Entendem que o seu papel enquanto oposição é serem uma oposição construtiva que apenas não critica propostas que consideram insuficientes ou más para o Município, e também fazerem as suas próprias propostas.

Intervenção do Senhor Vereador José Belo

1. Refeições escolares

Agradeceu ao Senhor Vereador Jorge Alves a informação dada relativamente às refeições escolares, embora entenda que, nesta área sensível é importante aquela grande máxima do Miguel Torga que todos usam muitas vezes “*quem faz o que pode faz o que deve*”, não deva ser seguida. No último mandato surgiu um problema que não teve a dimensão deste, mas contudo, sabe o que é lidar com este assunto, sobretudo com a ansiedade dos pais. É seu desejo que a situação seja normalizada rapidamente e que seja possível ao Senhor Vereador Jorge Alves reinventar soluções que permitam a resolução definitiva deste problema nas escolas que se reacendeu nestes últimos dias através dos jornais, com a finalidade de criar qualidade nas refeições quer do ponto de vista de temperatura, quer quantitativo, quer qualitativo. Sabe que está a ser feito um grande esforço, as iniciativas tomadas foram enunciadas pelo Senhor Vereador e essa transparência é importante para se poderem fazer avaliações.

2. Rede Viária

O Senhor Vereador referiu que a seguir à rotunda da Fucoli, na Avenida Gouveia Monteiro, há um problema de relevé, de inclinação do solo que deverá ser acautelado pois provoca acidentes quase todas as semanas. Na mesma zona, junto das bombas de gasolina, a passagem dos estudantes é feita por um caminho e não pela passadeira que se encontra à entrada dos CHUC. Talvez se for colocada ali uma passadeira se possa atalhar a tempo e evitar más consequências.

3. Reunião do Executivo de 07/11/2016 – saída dos Senhores Vereadores do PSD

O Senhor Vereador disse que o significado da saída da sala dos Senhores Vereadores do PSD, na última reunião, e cujos fundamentos foram tornados públicos num comunicado assinado por todos, foi muito claro e significa que há coisas muito importantes onde, com sentido de medida, não irão ceder. Refere-se à defesa intransigente do interesse público, do Estado de Direito e da dignidade da democracia local. A reação havida, pontuada por críticas infundadas de “cobardia política”, por parte do Senhor Presidente da Câmara, não impressionam ou colhem, porque, salvo melhor opinião, a Lei e o Regimento estão clara e inequivocamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

do lado dos Vereadores do PSD - nº 2 do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e nº 2 do artº 5º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra. Mas não deixarão converter esta "difamação política" em arma política. Aceitá-lo, sem reparo, sem reação, seria abrir um perigoso precedente para toda a democracia local, que poderia ser capturada pelo receio, mesmo perante a enormidade da reiterada violação das leis. Que fique claro, que a democracia local não é nenhum lugar escuro com medo da verdade. Mas, também, não será um espaço de silencioso incumprimento das leis ou de renúncia a muitos dos princípios basilares da nossa vida em sociedade. É que há uma responsabilidade coletiva, que não permite silenciar violações reiteradas aos caibros fundamentais de um Estado de Direito, onde a soberania dos cidadãos é sagrada: falam da violação das suas leis, todas, assinalando, neste particular, aquelas que estão viradas para a defesa do interesse público, como é o caso. Porão sempre, o despertador a tocar quando isso aconteça, sem nenhum medo das palavras destemperadas, de quem possa pensar em Coimbra como uma cidade acomodaticia, nada plural, de um só pensamento. Com todo o respeito político pelos adversários, mas sem nenhum medo político, irão sempre agir para mudar esta forma desajustada de fazer política, que, também, se centra na tentativa de desclassificar a principal força da Oposição, mesmo que para isso seja preciso atingir a cordialidade e a cortesia do Órgão Câmara Municipal a que todos os Vereadores pertencem. Querem fazê-lo. Acreditam que nas próximas eleições autárquicas vai haver Mudança, porque Coimbra não merece ser governada desta forma, por quem parece cair na preocupante ilusão da "pomba de Kant", querendo "voar", sem nenhuma resistência no percurso. A terminar, acentuou, que, sabendo-se com se sabe, que a Câmara Municipal de Coimbra, tem dos melhores recursos humanos do País, a responsabilidade pelos atrasos tem de ser imputada, só e só, a quem gere politicamente a Câmara e tem obrigação de entregar a tempo e horas os respetivos dossiês aos colaboradores. O que não acontece, seguramente. E quando isso não acontece não há milagres, nem da Rainha Santa.

Intervenção da Senhora Vice-Presidente

1. Reunião do Executivo de 07/11/2016 – saída dos Senhores Vereadores do PSD

A Senhora Vice-Presidente disse ficar perplexa porque, com todo o respeito legal pela transparência ou cumprimento das leis, pensa que neste mandato os documentos sempre foram disponibilizados à quinta-feira e todos têm tempo de os analisar. Segundo o Código de Procedimento Administrativo atualizado são 48 horas antes da reunião. A Lei n.º 75/2013 refere que são dois dias úteis para o envio da ordem de trabalhos, devendo os documentos acompanhá-la e os que não estiverem prontos, tecnicamente pode ser disponíveis até um dia útil. A ordem de trabalhos segue sempre com todos os documentos em anexo, mas é um caso a ser repensado e disponibilizar a ordem de trabalhos e posteriormente enviar os documentos, poderá ser uma hipótese. Pensa que este é um assunto que pode ser melhorado e poderá ser alterada a metodologia de uma forma que não permita que as pessoas tenham menos informação, mas também pensa que neste momento deveriam estar preocupados em discutir o que realmente é importante para a Cidade.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde

O Senhor Vereador informou que, em representação do Senhor Presidente esteve presente nas Bodas de Prata da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde, coletividade que tem sido apoiada pela Câmara Municipal. Deixou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal a lembrança entregue pelo reconhecimento do trabalho da Câmara Municipal desenvolvido junto daquela instituição.

2. Reunião do Executivo de 07/11/2016 – saída dos Senhores Vereadores do PSD

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador José Belo, referiu que tem pena que os Senhores Vereadores do PSD tenham tomado aquela atitude sem antes ouvir o que os outros colegas de vereação



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

perante essa posição tinham para dizer. Considera que a atitude tomada pelos Senhores Vereadores do PSD se pode classificar de grande desonestidade e de grande hipocrisia política, até porque em relação a esta questão da agenda e dos documentos para as decisões da Câmara Municipal não são exemplo para ninguém. O PS, enquanto membros da oposição, teve sempre espaço necessário para aceitar os atrasos na entrega da agenda, inclusivamente assuntos não incluídos na ordem do dia, apesar de criticar. A questão é política, mas evocam o formalismo para tentar fazer o enredo político. Demitiram-se de intervir nas causas da Cidade, não têm qualquer consideração, respeito, pelo órgão municipal que toma decisões relativamente aos conimbricenses e a Coimbra. Do ponto de vista político desistiram pelo que não têm condições para ser alternativa muito menos para liderarem qualquer tipo de movimento de mudança.

Intervenção do Senhor Vereador David Silva

1. Reunião do Executivo de 07/11/2016 – saída dos Senhores Vereadores do PSD

Sobre o episódio ocorrido na última reunião mostrou-se preocupado pelo facto de os Senhores Vereadores do PSD se interessarem pela metodologia, o que é negligenciar aquilo que são as questões da Cidade. Não existe argumentação política, estratégica, mas sim algumas situações que têm que ser resolvidas. Esta Câmara Municipal sim, está a fazer uma política com um investimento público através de política de influência em Lisboa. Não vê os membros da bancada da oposição a falar daquilo que são os investimentos atraídos para Coimbra por parte deste Município em relação ao desassoreamento, em relação à Via Central, ao Convento, àquilo que são as perspetivas de investimento em relação a Coimbra B. Parecer que também lhes faz confusão que se comece a desenvolver a reabilitação da Baixa, a questão do Terreiro da Erva, a reabilitação de habitações a custos controlados que vai ser importantíssimo para aquilo que é a fixação de jovens e casais jovens nesta Cidade. Fala-se muito das questões económicas, mas este Município tem vindo a incentivar essas questões, através da isenção/redução da derrama, da redução do IMI. Também existe uma vasta agenda cultural nesta Cidade. Para finalizar incentivou para que se cumpra a devolução dos jogos de Coimbra à Cidade, que é uma excelente iniciativa, novamente a promover a política de juventude e de atividade física dos cidadãos.

O Senhor **Vereador José Belo** referiu que tanto a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro como o Regimento da Câmara Municipal de Coimbra referem que a ordem do dia e respetiva documentação são disponibilizados em simultâneo. Acrescentou que ficaria preocupado se não tivessem havido reações após vários alertas pela violação grosseira dos prazos legais, embora nenhuma delas tenha desmontado a razão fundante daquilo que levou os Senhores Vereadores a sair da sala.

O **Senhor Presidente** explicou que o Código de Procedimento Administrativo, no seu art.º 25.º refere que a ordem do dia deve ser entregue a todos os membros com a antecedência de, pelo menos, 48 horas sobre a data da reunião. No entanto, sendo esta uma questão que faz parte da ordem de trabalhos, deverá a mesma ser abordada aquando da discussão desse ponto.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse não fazer comentários sobre o que foi referido pelos Senhores Vereadores nem acusar ninguém de desonestidade e hipocrisia, como aliás não é costume ouvir nas reuniões da Câmara Municipal. Também, não sendo jurista não se vai meter em discussões jurídicas. Da parte de todos os vereadores dos vários partidos ao longo de muitos anos, sempre que isso foi acontecendo, houve o cuidado de se chegar a um acordo, num espírito de diálogo e boa vontade. Nunca foi como tem sido agora sibilinamente feito nos últimos tempos. O facto de nunca terem deixado de estar presentes nas reuniões desta Câmara Municipal é a melhor prova que podem dar de boa vontade. E a Câmara Municipal de Coimbra, se considerava que não tinham razão, podia ter solicitado um parecer aos serviços e até, admite, poderiam ter ficado convencidos pelo mesmo. Daquilo que conhece de jurisprudência dos Tribunais nesta matéria, é cada vez mais claro, o prazo legal é de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

horas. No entanto, quando isso não for possível, tudo se pode resolver através do diálogo, que tem faltado muito nesta Câmara Municipal.



ORDEM DO DIA

1. DAG-DAAOM – Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de outubro de 2016

Deliberação nº 2487/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar a ata da reunião extraordinária do dia 28 de outubro de 2016.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Francisco Queirós e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e José Belo. Os Senhores Vereadores David Silva, Francisco Andrade e Pedro Bingre não participaram da votação por não terem estado presentes.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores da Coligação “Por Coimbra”:

“Votámos contra, em coerência com a posição tomada pelos Vereadores eleitos pela Coligação “Por Coimbra” na reunião de 29/fevereiro. Nessa altura, em face da total ausência de informação sobre a nossa solicitação de abertura de um “Processo de Averiguações” ao que se tinha passado com a ata de 29 de fevereiro de 2016, declarámos que não iríamos votar favoravelmente mais atas enquanto esse esclarecimento não fosse prestado a esta Câmara. Até hoje, isso não aconteceu. Por isso, votámos contra a adoção da ata da reunião extraordinária de 28 de outubro de 2016”.

2. DAG-DAAOM – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de novembro de 2016

Deliberação nº 2488/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar a ata da reunião ordinária do dia 7 de novembro de 2016.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Francisco Queirós e votaram contra os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e José Belo. Os Senhores Vereadores David Silva, Francisco Andrade e Pedro Bingre não participaram da votação por não terem estado presentes.

3. DAG-DAAOM – Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra – Alteração

O Senhor **Vereador José Belo** disse que esta proposta lhe suscitava algumas interrogações, desde logo do ponto de vista prático. Há um conjunto de rotinas que estão institucionalizadas há três anos, nomeadamente dos vereadores que não estão na Câmara a tempo inteiro, e que passam pela organização do trabalho e dos seus compromissos para poderem estar presentes nas reuniões à segunda-feira. De repente, essas rotinas vão ser alteradas caso esta proposta seja aprovada. Por outro lado, há também razões políticas importantes. A questão do prazo de entrega da ordem de trabalhos e respetivos documentos de suporte tem a ver com a defesa do interesse público, com a possibilidade dos vereadores poderem criar mecanismos de fundamentação que obriguem a que o órgão tenha uma decisão avisada, cautelosa para ir ao encontro das



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

expectativas legítimas que estão em jogo. Portanto, os prazos têm de ser compaginados com o conjunto de interesses que estão em jogo. Naturalmente que se fala de dias úteis mas a jusante destes dias úteis há dois dias que não são úteis e que também podem permitir a quem trabalha fora da Câmara Municipal usá-los ao serviço do interesse público. Portanto, com esta proposta há uma manifesta vontade de cercar tempo e espaço, que viola frontalmente a ideia do legislador, que é a de criar as melhores condições para que todos os vereadores possam participar com conhecimento atempado, criterioso, rigoroso e fundado na avaliação das propostas em apreciação. Assim, julga que esta não é uma forma de melhorar o funcionamento destas reuniões. Salientou que o papel dos vereadores com pelouro é muito mais fácil, porque de algum modo têm contacto anterior com as propostas que vêm à Câmara, através dos serviços que dirigem. Já o mesmo não podem dizer os vereadores sem pelouro. Em nome da defesa da credibilidade deste órgão, estava à espera que o prazo de entrega dos documentos das reuniões tivesse sido generosamente ampliado com esta proposta, mas não foi o que aconteceu. Ao contrário, é apresentada uma proposta que estabelece como limite máximo da entrega dos documentos a meia-noite de quarta-feira. Fica, por isso, muito surpreendido, pelo transtorno que esta alteração vai criar às pessoas que trabalham fora da Câmara. Para si, o problema nunca esteve no Regimento mas sim na forma prática como se aplica o Regimento.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que, tal como expressou na reunião anterior, é-lhe perfeitamente indiferente que a reunião do Executivo ocorra a uma segunda-feira à tarde ou a uma sexta-feira de manhã. Será politicamente importante que não haja protestos de forma para fazer o melhor e o pior bolo, ironizou. Isto para dizer que deve haver, em todas as matérias e também nesta, o maior entendimento possível. Para si a questão é indiferente mas admite que para outros vereadores não seja. Obviamente que quem está a tempo inteiro tem a obrigação de estar disponível para reunir quando for preciso.

O Senhor **Presidente** disse que na reunião passada assumiu o compromisso de trazer a esta reunião uma proposta alternativa que sanasse estes alegados desentendimentos. E foi o que fez. Agora se os Senhores Vereadores, designadamente os eleitos pela Coligação Por Coimbra, entenderem que esta proposta deve ser retirada, aceita essa decisão. O facto é que fica sem perceber o que é que estes vereadores querem. Já esteve na Câmara em maioria, em minoria, na oposição, a tempo permanente e sem ser a tempo permanente. Disse que da experiência que tem, o procedimento em vigor é o que dá mais tempo aos vereadores que estão menos tempo na Câmara. Lamentou que se perca tanto tempo a discutir este tipo de questões num fórum que deveria servir para discutir assuntos bem mais importantes para a cidade e para os seus municípios.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que, de facto, não deviam perder tempo com assuntos que não deveriam ser um problema. O cumprimento das formas serve para não se levantarem problemas desnecessários. Os vereadores eleitos pela Coligação Por Coimbra apelaram várias vezes, nos últimos meses, a que se cumprisse a forma, que existe não por capricho do legislador mas para proteger algumas coisas fundamentais na democracia local. Aquilo que querem é muito simples: é que a Lei seja cumprida. O dia da reunião pode ser qualquer um da semana, desde que a Lei, e neste caso os prazos, sejam cumpridos. E não só isso não tem acontecido como foi parecendo que, à medida que alertavam para o problema, ele se agravava, afirmou, exemplificando com o dia em que receberam os documentos às 23h59m. Era difícil arranjar uma hora mais simbólica, ironizou. Os dois dias úteis deveriam até ser alargados, no caso dos documentos estruturantes. Aconteceu agora com as GOP, mas foi a primeira vez. Portanto, aquilo que querem não é mudar o dia da reunião, que aliás já é à segunda-feira há muitos anos. Não é preciso mudar o dia da reunião para cumprir a Lei e os prazos. Constata que a maioria que governa a Câmara Municipal faz uma interpretação da Lei muito diferente da que ele próprio e todas as pessoas com quem abordou esta questão fazem. Mas é para isso que existem tribunais, para decidirem sobre estes diferendos, e sabe que os tribunais têm feito a mesma interpretação que faz. Lembrou que durante algum tempo, quando foi Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, todo o Executivo entendeu que o prazo que devia contar eram as 15h de quinta-feira, para perfazer as 48 horas úteis, e era até essa hora que a documentação era distribuída. Essa



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

interpretação hoje também já não é correta, porque os tribunais entendem que não são 48 horas mas sim dois dias inteiros úteis. Portanto, há que cumprir a Lei, sentenciou. Naturalmente que há contratemplos, que às vezes não é possível cumprir o prazo por uma ou outra razão excecional, e isto é admissível e compreensível. Agora o que lhe parece haver é uma reiterada vontade de incumprir a Lei e isso é que, na sua opinião, não é admissível.

A Senhora **Vice-Presidente** disse que o bom senso deve presidir a todos. A forma como o Senhor Vereador Barbosa de Melo evocou as 23h59m, como se o envio da documentação a essa hora tivesse sido um gesto provocatório, não lhe parece bem. A agenda tem sido publicada assim que possível.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** frisou que no ano de 2013, nomeadamente até agosto, em praticamente todas as reuniões foram introduzidos pontos que não estavam agendados.

O Senhor **Vereador David Silva** disse que estava confuso com a argumentação da bancada do PSD, que lhe parecia contraditória. Se por um lado o Senhor Vereador José Belo se referiu ao suposto espírito da Lei e à necessidade de se fazer cumpri-la, por outro o Senhor Vereador Barbosa de Melo diz que quer que se cumpra a letra da Lei. A um interessa o espírito, a outro a letra. Fica sem saber onde querem os senhores vereadores chegar com as suas argumentações. Na sua opinião, enquanto o Senhor Vereador José Belo privilegiou a argumentação política, o Senhor Vereador Barbosa de Melo inclinou-se para a argumentação legal. Por outro lado, não percebe por que é que se diz que, com esta proposta de alteração, o tempo mínimo fica diminuído, já que há dois dias úteis na mesma. O Senhor Vereador terminou a sua intervenção desabafando que é por causa de situações como esta que os jovens e a população em geral se afastam cada vez mais da política e dos políticos.

O Senhor **Vereador José Belo** pediu novamente a palavra para acrescentar que a Lei n.º 75/2013 é de 12 de setembro de 2013, e é ela que permite que os órgãos deliberativos possam discutir assuntos que não façam parte da ordem de trabalhos. Já os órgãos executivos não gozam da mesma prerrogativa.

O Senhor **Presidente** disse que a emissão e expedição dos documentos das reuniões do Executivo são feitas pelos serviços municipais e sabe bem o trabalho que dá. Acresce que o normal, nos órgãos colegiais, é emitir-se a convocatória com a ordem de trabalhos e depois vai-se descarregando, caso a caso e à medida que fica pronto, o ficheiro eletrónico correspondente. E este é um procedimento que a Câmara Municipal de Coimbra vai ter de adotar, afirmou. Recordou que as reuniões de Câmara nem sempre foram à segunda-feira. Nos mandatos do Dr. Mendes Silva e do Eng.º António Moreira as reuniões eram à terça-feira. A partir de 1990, já consigo na Câmara, as sessões passaram para segunda-feira no sentido de dar mais tempo aos vereadores sem pelouro atribuído para analisarem os processos. E não havia nenhuma imposição legal a respeito.

Face ao exposto o Senhor Presidente retirou da ordem de trabalhos a proposta em análise, uma vez que não satisfaz os senhores vereadores. Colocou como hipótese a emissão da convocatória e a ordem de trabalhos e, posteriormente a expedição dos ficheiros eletrónicos via web, à medida que vão ficando prontos. Uma outra hipótese, embora não seja prática, é digitalizar e enviar apenas a última informação técnica dos serviços.

4. DFIO-DCF – Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de novembro de 2016, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 24.496.796,65€ (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 21.952.722,44€ (vinte e um milhões novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.544.074,21 € (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos).

Deliberação n.º 2489/2016 (21/11/2016):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO I. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

I.1. GAI – Proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V no mês de dezembro de 2016 e janeiro de 2017

A APMC – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra enviou uma proposta de calendarização, relativa à abertura e encerramento excecional do Mercado Municipal, em dias de feriado, durante o ano de 2016 e 2 de janeiro de 2017.

Assim, foi elaborada a informação n.º 84510, em 3/11/2016, pelo Gabinete de Apoio ao Investidor / Mercado Municipal D. Pedro V, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2490/2016 (21/11/2016):

- **Autorizar a abertura do Mercado Municipal D. Pedro V, nos dias 1 e 8 de dezembro de 2016 (Restauração da Independência e Dia da Imaculada Conceição) e o encerramento nos dias 26 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017, de harmonia com a tradição e com os horários praticados na época de Natal, do comércio tradicional da cidade e nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Regulamento dos Mercados Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. DAG-DAJ – Regulamento de Alienação dos Lotes dos Loteamentos Industriais Municipais – início do procedimento e participação procedimental

O Gabinete de Apoio ao Investidor identificou a necessidade e manifestou a intenção de iniciar o procedimento tendente à aprovação de um Regulamento de Alienação dos Lotes dos Loteamentos Industriais Municipais, pelo que a Divisão de Apoio Jurídico elaborou, em 10/11/2016, a informação n.º 39343 que foi objeto de parecer do Chefe da Divisão na mesma data.

O Senhor **Presidente** explicou que é necessário que a Câmara delibere formalmente abrir este procedimento para ser publicado no Diário da República e seguir os respetivos caminhos formais.

Assim, e atendendo ao que é proposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2491/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar a abertura do procedimento administrativo destinado à elaboração do Regulamento de Alienação de Lotes dos Loteamentos Industriais Municipais, dando-se assim o devido início ao procedimento e participação procedimental correlativos, podendo os interessados, pelo período de 10 dias a contar da data de publicitação da deliberação da Câmara Municipal, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do referido**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

regulamento, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos consignados no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. ENERGIA

II.1. DOM-GSE – Plano Obras 2017 – Requalificação da Iluminação Pública

Relativamente a este assunto e com vista à requalificação da iluminação pública, foi elaborada a informação n.º 39186, em 10/11/2016, pelo Chefe do Gabinete dos Serviços Especiais.

O Senhor **Presidente** disse que há aqui um avanço importante, só possível graças ao aditamento que o Município celebrou com a EDP-Distribuição relativamente à utilização de tecnologia LED como tecnologia de uso corrente.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2492/2016 (21/11/2016):

- **Solicitar à EDP, ao abrigo do ponto 4 do art.º. 16.º do contrato de concessão, para incluir no plano de obras para 2017, excluindo os troços/arruamentos em que existem projetos de ampliação/reformulação de Iluminação Pública (IP), em curso e a concursar, as seguintes obras, dentro da ARU, num total estimado de 422.000,00€:**

- Rede IP na Praça da República (passeios) (estimativa de 30.000€)

- Av Sá da Bandeira (estimativa de 70.000€)

Rede de cabos, a enfiar em tubos já colocados, de IP numa extensão de 410 metros, passeio norte da avenida;

Colocação de 14 colunas de 8m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED.

Abertura de vala, estabelecimento de rede de cabos, a enfiar em tubos também a colocar, de IP numa extensão de 410 metros, passeio sul da avenida;

Colocação de 14 colunas de 8m de HU e respetivas luminárias, com tecnologia LED.

- Redes de BT e de IP nas Ruas Quebra-costas (estimativa de 5.000€)

Rede cabos, de BT e IP numa extensão de 60 metros;

fornecimento e colocação de 6 luminárias em fachada, com tecnologia LED.

- Substituição de 500 luminárias existentes, na cidade, a VM e a vsap, em fim de vida (estimativa de 120.000€)

(Desde a rotunda junto à antiga fábrica de Cerveja, à Pedrulha até ao Alto do S. João, passando pela Estação Velha, Rua do Padrão, Avenida Fernão de Magalhães, Largo das Ameias, Estação Nova, Rua do Brasil/Av. Lousã, Urbano Duarte, Mendes Silva), por armaduras tecnologia LED.

- Substituição de todas as luminárias a VM, (cerca de 200?) no perímetro da cidade (Freguesias de Santo António dos Olivais, União das freguesias de Coimbra e União das freguesias de Sta. Clara e Castelo Viegas, já que a freguesia de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, já não tem armaduras com VM). (estimativa de 40.000€)

- Substituição total rede de IP, com colocação de rede subterrânea, apoios e luminárias com tecnologia LED, nas

- a) Ruas Alexandre Herculano/Garrett, Venâncio Rodrigues, Oliveira Matos, Castro Matoso e Lg João Paulo II (estimativa de 65.000€);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

b) Rua da Manutenção Militar e rua do Montarroio (estimativa de 40.000€);

c) Rua Arco da Traição (estimativa de 12.000€);

- Substituição da tecnologia vsap por tecnologia LED, em 100 luminárias da Alta e em 60 luminárias da Baixinha (estimativa de 40.000€).

- **Solicitar à EDP, conforme Art.º 13.º do referido contrato, o valor da indemnização a pagar pela CMC à EDP, relativo às infraestruturas elétricas, num hipotético resgate da concessão, devendo aquele valor ser fundamentado e instruído, quando solicitado pela Câmara, com os elementos necessários ao seu esclarecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

III.1. DOM-GSE – Conceção/Construção do Elevador do Mercado – trabalhos de beneficiação – entrega da exploração aos SMTUC

No âmbito do Contrato de “Fornecimento e montagem de equipamentos e componentes destinados aos elevadores (inclinado e vertical) do mercado Municipal D. Pedro V”, foram executados entre os dias 08 e 31 de Agosto os respetivos trabalhos de beneficiação dos dois elevadores que foram acompanhados diariamente pelo GSE e pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O Senhor **Presidente** explicou que se trata, na prática da reposição da situação inicial. Uma vez reparado, o elevador do mercado e sua gestão/exploração passam a ser dos SMTUC.

Assim, foi elaborada a informação n.º 36064, em 18/10/2016, pelo Gabinete de Serviços Especiais, que mereceu parecer do Chefe do Gabinete e do Diretor do Departamento de Obras Municipais, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2493/2016 (21/11/2016):

- **Proceder à entrega formal aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra das instalações dos Elevadores Vertical e Inclinado do Mercado D. Pedro V, com o envio do competente processo que contem, entre outros, os seguintes documentos:**
 - Documentação de Certificação CE relativa aos componentes e sistemas instalados, incluído esquemas elétricos atualizados, programação dos autómatos de ambos os elevadores, manuais técnicos, documentação dos cartões GSM e dos sistemas de comunicação bidirecional
 - Certificado do Vidro Temperado;
 - Certificados de Inspeção dos dois elevadores, com validade até Junho de 2018;
 - Declarações de Conformidade CE dos elevadores Vertical e Inclinado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. DOM-GSE – Linha de Elétricos entre a Rua da Alegria e a Rotunda das Lages – Protocolo de Entendimento entre o Município de Coimbra e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e Pareceres ao Estudo Prévio

Relativamente a este assunto e após aprovação do traçado da Linha de Elétricos entre a Rua da Alegria e a Rotunda das Lages e na sequência do parecer emitido pela Comissão de Avaliação (CA) que define, para além de outros aspetos, que a entidade licenciadora deste processo é o Instituto de Mobilidade e dos Transportes IP, sem prejuízo das competências da Câmara Municipal para construir e gerir instalações,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

equipamentos e redes de transportes nos termos da alínea e), do nº1 do art.º33 do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, foi elaborada, pelo Gabinete de Serviços Especiais em 26/07/2016, a informação n.º 26778.

O Senhor **Presidente** explicou que com a alteração legislativa recente as câmaras municipais passam a constituir-se como autoridades urbanas de transportes. É de todo o interesse que, face à disponibilidade manifestada e à experiência havida por parte do Instituto de Mobilidade e Transportes relativamente ao trabalho equivalente que está a ser feito em Sintra, Coimbra aproveite esta cooperação do IMT no projeto “Linha de Elétricos entre a Rua da Alegria e a Rotunda das Lages”.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** questionou sobre a possibilidade de pôr elétricos em cima da Ponte de Santa Clara, que é da EP -Estradas de Portugal,S.A. Isto porque este projeto não é novo e tem ouvido algumas dúvidas colocadas por engenheiros e arquitetos acerca da possibilidade de pôr em circulação um veículo tão pesado em cima daquela ponte. Neste contexto, gostaria de saber se estas dúvidas já foram estudadas e ultrapassadas.

O Senhor **Presidente** disse que essa questão, se foi colocada, foi logo no arranque do projeto, porque ele é exequível.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o transporte elétrico será certamente o futuro, quer no transporte público quer no privado. Daqui a alguns anos está certo de que haverá um número muito considerável de veículos desta natureza, que não se baseiem em energias fósseis. Disse que valoriza imenso a preservação do património em termos museológicos, numa perspetiva museológica moderna de que os museus não são sítios fechados, podem interagir. Não obstante, tem seríssimas dúvidas, e já o manifestou antes, relativamente à viabilidade desta linha. Assim, estando contra o elétrico, nada tem porém contra os estudos que se façam e/ou os protocolos e parcerias em torno desses estudos.

O Senhor Vereador **Pedro Bingre** disse que o Movimento Cidadãos por Coimbra já teve oportunidade de defender, noutras ocasiões, que esta não é uma opção sensata para a rede de transportes municipais, não tanto pela forma de transporte – elétrico, mas pelos núcleos populacionais que vai ligar, que não se caracterizam por ter grande população nem grandes movimentos pendulares entre aqueles dois pontos. Por outro lado, tratando-se de um investimento relativamente avultado numa circunstância em que os transportes municipais necessitam de investimento noutras viaturas, parece-lhe duplamente impertinente. Este é naturalmente um parecer de cariz técnico mas, ainda que haja viabilidade técnica para a instalação de elétricos na ponte, não lhe parece que essa viabilidade técnica corresponda necessariamente a uma válida prioridade política. Neste contexto, votará contra.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** congratulou-se com o facto deste processo estar a avançar. Contrariamente ao Senhor Vereador Francisco Queirós, nesta matéria da reposição da linha do elétrico é completamente crente e tem fé que o projeto se vai concretizar, até porque o Portugal 2020 dá prioridade a este tipo de intervenções que tenham a ver com a questão da eficiência energética e da utilização da eletricidade como modo de funcionamento dos transportes. Esta linha é uma linha com sentido da História da cidade e da história dos transportes públicos em Coimbra. Ela tem uma finalidade turística forte, muito mais do que a finalidade de ligação de localidades.

O Senhor Vereador **Barbosa de Melo** disse que ele próprio e a sua bancada já manifestaram por diversas vezes o seu entusiasmo por veículos elétricos. É uma infeliz verdade que Coimbra, há muitos anos atrás, acabou com o sistema de elétricos. Tentar ressuscitar o elétrico como um evento fundamentalmente turístico não julga que valha o investimento. Dirão alguns que e Lisboa e no Porto é um êxito. Efetivamente é, mas nessas cidades os elétricos nunca acabaram, frisou. Naturalmente que nada tem a opor a que se faça um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

protocolo com o IMT para estudar esta questão mas considera que esta não é a melhor maneira de Coimbra gastar o dinheiro que venha da Europa. Porque se vierem fundos europeus para este projeto deixa de vir para outro projeto. A questão que coloca é a seguinte: vale a pena, para a mobilidade de Coimbra, investir tantos milhões de euros num elétrico? Julga que não. Mas naturalmente que não irá votar contra a celebração de um protocolo com o IMT, façam-se os estudos que se entenderem úteis.

O Senhor **Presidente** disse que o documento distribuído é muito explícito: trata-se de um protocolo de entendimento entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto de Mobilidade e Transportes, que é a autoridade nesta matéria. Porque sem estudos feitos é que não se pode decidir nada, concluiu.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n° 2494/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar o Protocolo de Entendimento entre o Município de Coimbra e o Instituto Mobilidade e dos Transportes, IP, (Protocolo de Entendimento entre o Município de Coimbra e o Instituto Mobilidade e dos Transportes, IP – Versão Final), com a indicação do modo e data para execução desse ato para informação ao IMT, PT ou outra forma, entendida por conveniente, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar o Estudo Prévio, após assinatura do Protocolo de Entendimento entre Município de Coimbra e IMT, IP e ao abrigo deste Protocolo, para emissão de parecer e posterior anexação ao Estudo de Impacte Ambiental, conforme indicação do Processo de Definição do Âmbito n°188 da Agência Portuguesa do Ambiente às seguintes entidades:**
 - Instituto Mobilidade e dos Transportes, IP,
 - Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)
 - Metro Mondego, S.A.
- **Autorizar o Gabinete de Serviços Especiais a dar início ao processo dos trabalhos de reabilitação do material circulante a ser afeto a este processo, no âmbito da Deliberação n° 969/2014 de 10/11/2014 VI.4 – Linha de Elétricos entre a Rua da Alegria e Rotunda das Lages – Análise da Componente de Eficiência Energética e Estudos POLIS.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e David Silva, abstiveram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo, José Belo, Francisco Andrade e Francisco Queirós e votou contra o Senhor Vereador Pedro Bingre.

PONTO IV. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

IV.1. DDSA-DEAS – Orquestra Clássica do Centro – Projeto Educativo e Social – apoio pontual

A Orquestra Clássica do Centro (OCC), apoiada regulamente pelo Município de Coimbra, no âmbito do associativismo cultural, foi convidada a apresentar, pela Câmara Municipal de Coimbra, um projeto educativo e social direcionado para as crianças, que frequentem o 3º e 4º anos de escolaridade, das escolas básicas do 1º ciclo (EB1) da rede pública municipal, e para as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do Município de Coimbra, que trabalham com idosos. Assim, e no seguimento do trabalho que têm vindo a realizar, nomeadamente através da apresentação de concertos pedagógicos, a Orquestra Clássica do Centro (OCC) propõe o desenvolvimento de um programa concertado e intergeracional que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

passa pela realização de ações conjuntas para as crianças e para os idosos, denominada “Na Música Todos Contam”.

O Senhor **Vereador Jorge Alves** disse que este projeto com a Orquestra Clássica do Centro (OCC) resulta de uma colaboração estreita entre as áreas da Educação e da Cultura e vem no seguimento da estratégia municipal para estas áreas. Trata-se do terceiro programa, sendo que o primeiro foi feito em parceria com o Exploratório e denominou-se “Em Coimbra há Ciência para Todos”, o segundo com o Teatrão, que já vai no segundo ano letivo de execução e abarca as vertentes de jardim-de-infância e escola básica mas também os idosos. Este programa intitula-se “A Orquestra vai à escola”, leva os músicos aos jardins-de-infância, escolas e centros de dia de Coimbra e arranca nas próximas semanas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 36293, de 20/10/2016, da Divisão de Educação e Ação Social:

Deliberação n.º 2495/2016 (21/11/2016):

- **Atribuir um apoio financeiro pontual à Orquestra Clássica do Centro, nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para a realização do projeto educativo e social “Na Música Todos Contam”, no montante de 25.000,00 euros, mediante a celebração de um protocolo de apoio financeiro cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

V.1. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o Concerto Centenário de Nascimento de Manuel Faria – Igreja do Convento São Francisco – 18 de novembro – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 37523, de 28/10/2016, do DCTD - Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para o Concerto Centenário do Nascimento de Manuel Faria, no dia 18/11/2016, na Igreja do Convento de São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2496/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/11/2016, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o Concerto Centenário de Nascimento de Manuel Faria, no dia 18/11/2016, Na Igreja do Convento de São Francisco nos seguintes moldes: Bilhete geral – 7€; desconto (estudantes, 30 ano ou menos e 65 anos ou mais) – 5€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

V.2. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o concerto Orquestra Barroca Casa da Música com Alina Ibragimova – Igreja do Convento São Francisco – 19 de novembro – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 39533, de 14/11/2016, do DCTD - Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para o concerto Orquestra Barroca Casa da Música com Alina Ibragimova, no dia 19/11/2016, na Igreja do Convento de São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2497/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 19/11/2016, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o concerto Orquestra Barroca Casa da Música com Alina Ibragimova, no dia 19/11/2016, Na Igreja do Convento de São Francisco nos seguintes moldes:** Bilhete geral – 10€; desconto (estudantes, 30 ano ou menos e 65 anos ou mais) – 8€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o concerto de Heather Woods Broderik – Convento São Francisco – 18 de novembro – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 37862, de 2/11/2016, do DCTD - Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para o concerto de Heather Woods Broderik, no dia 2/11/2016, no Convento de São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2498/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/11/2016, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o concerto de Heather Woods Broderik, no dia 2/11/2016, no Convento de São Francisco nos seguintes moldes:** Bilhete geral – 8€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o espetáculo “A Caminhada dos Elefantes” – Convento São Francisco – 13 e 14 de novembro – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 37897, de 2/11/2016, do DCTD - Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para o espetáculo “A Caminhada dos Elefantes”, nos dias 13 e 14/11/2016, no Convento de São Francisco.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2499/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/11/2016, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “A Caminhada dos Elefantes, nos dias 13 e 14/11/2016, no Convento de São Francisco nos seguintes moldes: Bilhete geral – 3€, desconto – 1,5€, Família – 5€, Escolas e Grupos – 1€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preço de bilhetes para o espetáculo “Recriar Caminhos – Entre Partida e Fim” – Convento São Francisco (Claustros e Sala Conventual) – 10 de novembro – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 36063, de 18/10/2016, do DCTD - Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para o espetáculo “Recriar Caminhos – Entre Partida e Fim”, no dia 10/11/2016, nos Claustros e Sala Conventual do Convento de São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2500/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 4/11/2016, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o espetáculo “Recriar Caminhos – Entre Partida e Fim”, no dia 10/11/2016, nos Claustros e Sala Conventual do Convento de São Francisco nos seguintes moldes: Bilhete geral – 3€, Família – 5€, desconto para crianças até aos 12 anos e para seniores maiores de 65 – 1,5€, Especial alunos e grupos => 10 p. – 1€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. DCTD-EPCSF – Proposta de fixação de preços do Workshop de Ilustração “Jogo de Dados – Mapas de Coimbra a partir do Convento” – Convento São Francisco – 19 de novembro – ratificação

Para o assunto acima identificado e através da informação n.º 38309, de 4/11/2016, do DCTD - Equipa de Projeto Convento São Francisco é apresentada uma proposta de preços de bilhetes para o Workshop de Ilustração “Jogo de Dados – Mapas de Coimbra a partir do Convento”, no dia 19/11/2016, no Convento de São Francisco.

Assim, e tendo em conta a metodologia de fixação de preços dos espetáculos a terem lugar no Convento de São Francisco adotada na reunião da Câmara Municipal de 22/03/2016 e ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2501/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 10/11/2016, que aprovou a fixação do preço dos bilhetes para o Workshop de Ilustração “Jogo de Dados – Mapas de Coimbra a partir do Convento”, no dia 19/11/2016, no Convento de São Francisco nos seguintes moldes: Bilhete geral – 3€, bilhete desconto – 1,5€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. DCTD – Apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas – ratificação

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39656, de 15/11/2016, do Departamento de Cultura, Turismo e Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2502/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar os despachos que aprovaram os seguintes apoios concedidos excecionalmente com isenção de taxas e preços, conforme disposto no n.º 9 do art.º 8º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais em vigor:**

Cedências das salas José Sebastião da Silva Dias (Polivalente) e Casa da Escrita:

- EAPN – Rede Europeia Anti-Pobreza – Palestra – 10/11/2016 – 150,67€;
- Editora Gradiva Publicações – apresentação de livro – 12/11/2016 – 86,10€;
- Editora Edições Oz – apresentação de livro - 12/11/2016 – 86,10€;
- Lua de Marfim Editora – apresentação de livro – 18/11/2016 – 86,10€.

- **Ratificar o seguinte apoio concedido excecionalmente com isenção de taxas e preços, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**

Cedências de cadeiras

- União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades – Dia dos Diabéticos – 14/11/2016 – 18,45€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VI.1. DAG-DAAOM – Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – licenças e apoios para a animação de Natal

A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra solicitou, à semelhança do sucedido nos anos anteriores, um conjunto de licenças com isenção de pagamento de taxas para a realização de animação de Natal na Baixa de Coimbra.

Para o efeito foi elaborada a informação n.º 40035, em 17/11/2016, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2503/2016 (21/11/2016):

- **Apoiar a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra na realização de animação de natal mediante a isenção do pagamento das taxas devidas, no montante total de 918,00€, ao abrigo**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. DAG-DAAOM – Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra – licenças e apoios para a realização do VIII Cantar de Estudante

A Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra vai realizar o “VIII Cantar de Estudante” tendo, para o efeito, solicitado um conjunto de apoios e licenciamentos com isenção de pagamento de taxas.

Para o efeito foi elaborada a informação n.º 39407, em 11/11/2016, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão, em 14/11/2016, e da Diretora do Departamento de Administração Geral.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2504/2016 (21/11/2016):

- **Apoiar a Tuna de Medicina da Universidade de Coimbra na realização do “VIII Cantar de Estudante”, nos dias 24 e 25 de novembro, mediante a isenção do pagamento das taxas devidas, no montante total de 130,00€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. DAG-DAAOM – Sociedade Portuguesa de Oftalmologia – licenças e apoios para Caminhada/Corrida de Beneficência – 8 de dezembro

A Sociedade Portuguesa de Oftalmologia solicitou autorização para realização de uma “Caminhada/Corrida de Beneficência”, sem caráter competitivo, no próximo dia 8 de dezembro, no âmbito do seu 59.º Congresso, que terá lugar nos dias 8, 9 e 10 de dezembro no Convento de São Francisco.

Para o efeito foi elaborada a informação n.º 39805, em 15/11/2016, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão, na mesma data, e da Diretora do Departamento de Administração Geral em 16/11/2016.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2505/2016 (21/11/2016):

- **Apoiar a Sociedade Portuguesa de Oftalmologia na realização de uma Caminhada/Corrida de Beneficência sem caráter competitivo, no próximo dia 8 de dezembro, mediante a isenção do pagamento das taxas devidas, no montante total de 454,40€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VI.4. DAG-DAAOM – Centro Social e Cultural 25 de Abril – Alvará de licença de Recinto de Diversão Provisória e Alvará de Licença Especial de Ruído – dias 18 e 19 de novembro

O Centro Social e Cultural 25 de Abril realizou, nos passados dias 18 e 19 de novembro, um Baile Solidário, no Pavilhão da Palmeira, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Para o efeito foi elaborada a informação n.º 39613, em 15/11/2016, pela Divisão de Atendimento e Apoio aos Órgãos Municipais que foi objeto de parecer da Chefe da Divisão e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos da mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2506/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 17/11/2016, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pelo Centro Social e Cultural 25 de Abril, no montante total de 70,00€, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 8.º do Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais, pela realização do Baile Solidário que teve lugar nos passados dias 18 e 19 de novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. DCTD-DDJ – Proposta de realização dos Jogos de Coimbra 2017

Os Jogos de Coimbra tiveram a sua primeira edição em 1989, com a designação “Jogos Desportivos da Cidade de Coimbra”, atraindo milhares de jovens a participarem numa competição/convívio que marcou o desporto da cidade de Coimbra e visava a integração de jovens que não podiam realizar atividade desportiva.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que esta proposta visa recuperar um sucesso que marcou muitas gerações de jovens de Coimbra. Infelizmente a iniciativa teve um interregno superior a uma década mas regressa agora. Esta 14.ª edição é, portanto, o primeiro evento da nova era dos Jogos de Coimbra, que espera que perdure por muitos anos, organizados pela Câmara Municipal em parceria com as freguesias do concelho de Coimbra. O objetivo principal desta iniciativa é proporcionar a prática de desporto a um número cada vez maior, quer de crianças, quer de jovens e até mesmo adultos. Os Jogos de Coimbra, sendo um evento desportivo em colaboração com as juntas de freguesia, as associações desportivas e algumas federações na ausência das associações, têm também o objetivo de ser um fator de união e integração, de promover o Desporto para Todos e de afirmar o princípio da Igualdade, possibilitando a inclusão de todos na prática do desporto e da atividade física. Estes Jogos visam igualmente estimular a identidade e o sentido de pertença por parte das populações relativamente às suas freguesias. Nesta 14.ª edição, e após reunião já realizada com as juntas de freguesia, optou-se pelas seguintes modalidades: atletismo em pista e corta-mato destinado a todos os escalões; basquetebol, minibasquete e introduziu-se o três por três de veteranos a partir dos 40 anos de idade; mini triatlo (modalidade nova) para todos os escalões; futebol para petizes e traquinas (que são aqueles em que os clubes não têm desporto federado); futsal para petizes, traquinas e veteranos a partir dos 40 anos; jogos tradicionais para todos os escalões; natação para todos os escalões; voleibol e andebol. Até à 13.ª edição dos Jogos de Coimbra o Desporto Adaptado não estava ainda bem desenvolvido e escalonado. Agora introduz-se o Desporto Adaptado nos Jogos de Coimbra, em colaboração com as



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

entidades/associações que têm esta prática desportiva, nomeadamente: atletismo, basquetebol, boccia e natação. O evento realizar-se-á em duas fases: a primeira, denominada fase local, realiza-se de janeiro a abril, nas diversas freguesias; a fase final realiza-se de maio a julho, coincidindo as finais com as Festas da Cidade. Frisou que apesar da agregação de freguesias terem originado 18, para efeitos de apuramento contarão as 31 freguesias. Relativamente ao Regulamento, disse que é muito simples e genérico, contendo apenas princípios gerais de organização da iniciativa, dado que os regulamentos desportivos são os que existem nas associações e federações desportivas. Também o movimento associativo tem aqui um desafio de "conquistar novos públicos", aproveitando esta "janela de oportunidade", proporcionada por um evento direcionado "para quem está a começar ou para quem ainda deve experimentar".

O Senhor **Vereador Jorge Alves** congratulou-se com o regresso dos Jogos de Coimbra, nos quais participou ativamente até acabarem. Vai ser, na sua opinião, a maior manifestação daquilo que deve ser o desporto não federado e a vertente social de participação desportiva de todo e qualquer cidadão do concelho de Coimbra. Trata-se de uma iniciativa interessantíssima à história da qual estiveram ligados dois autarcas: o Dr. Mendes Silva e o Eng.º Jorge Lemos. O regresso dos Jogos de Coimbra homenageia, na sua opinião, estes dois autarcas, que sempre foram defensores do desporto para todos. Informou que se inscreveria nos Jogos para participar enquanto veterano, com a mesma equipa de futsal com que participava antigamente. Terminou saudando o regresso dos Jogos de Coimbra, pela mão deste Executivo, que defende o Desporto para todos.

O Senhor **Vereador José Belo** notou que a proposta não quantifica quaisquer custos e, nesse contexto, questionou quais são eles. Naturalmente que, em abstrato, esta proposta terá o apoio de todos.

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que sempre que a sua bancada tem reparos a fazer fá-los, assim como quando acha que as ideias são boas elogia-as. E esta é uma boa ideia e cumprimenta o Executivo por ela. Tem muita gente da família que participava nos Jogos mas ele próprio já não teve oportunidade de o fazer. Apenas não compreende por que é que os Jogos de Coimbra não avançaram em 2014, 2015 ou 2016. Curiosamente, avançam em 2017, que é ano de eleições autárquicas, mas isso é certamente por mero acaso porque a ideia é boa e há que a elogiar, rematou.

O Senhor **Vereador Francisco Andrade** congratulou-se com esta boa ideia e deu os parabéns ao Executivo por pô-la em prática.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que os Jogos de Coimbra são um objetivo político que já havia sido definido e o seu lançamento sempre esteve previsto para 2017, enquadrado na cidade europeia do desporto.

Assim, e após 16 anos de interregno, a Câmara Municipal de Coimbra pretende revitalizar este evento pelo que se propõe organizar os 14.º Jogos Cidade de Coimbra em 2017, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 39953, da Divisão de Desporto e Juventude, de 16/11/2016:

Deliberação n.º 2507/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar o Regulamento Geral dos 14º Jogos Cidade de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, que terão início em dezembro de 2016, com a divulgação e fase de inscrições.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VII. HABITAÇÃO

VII.1.DDSA-DHS – C.M.V.G. – habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 10, 3.º Esquerdo – realojamento do agregado familiar

É apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Celeste Maria Ventura Granja ao abrigo do regime excecional, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 39646, de 14/11/2016 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2508/2016 (21/11/2016):

- **Realojar o agregado familiar de Celeste Maria Ventura Granja na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 10 – 3.º esquerdo, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 4,19 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2.DDSA-DHS – R.E.S.M. – habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 14, 3.º Esquerdo – realojamento do agregado familiar

É apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Rafaela Emanuela Sá Machado ao abrigo do regime excecional, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 39692, de 15/11/2016 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2509/2016 (21/11/2016):

- **Realojar o agregado familiar de Rafaela Emanuela Sá Machado na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Fonte da Talha, Bloco 14 - 3.º esquerdo, mediante a celebração de um contrato de arrendamento cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 17,78 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3.DDSA-DHS – M.S.C. – proposta de revogação da deliberação de Câmara n.º 1124/2015, tomada na reunião de 26-01-2015

A deliberação de Câmara n.º 1124/2015 (26/01/2015), aprovou «realojar, provisoriamente o agregado familiar de Manuel de Sousa Correia, na habitação municipal sita no Parque de Nómadas, atualmente designado Centro de Estágio Habitacional: Casa 3, pela renda mensal de 5,00€, mediante a celebração de contrato de arrendamento...», tendo a família informado superiormente que se ausentaria temporariamente para uma habitação de familiares, na zona do Fundão enquanto se aguardava pela conclusão das obras na habitação, de modo a esta ser atribuída nas devidas condições de habitabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Durante o ano de 2015, a família contactou com alguma regularidade a Divisão de Habitação Social, no entanto, desde o início de 2016, deixou de se verificar qualquer contacto com a família, pelo que se procedeu ao contacto com a Técnica do Serviço Local do Fundão – do Instituto de Segurança Social, IP, tendo esta informado que o agregado familiar reside no concelho da Covilhã, há cerca de dois anos, beneficiando da prestação pecuniária do Rendimento Social de Inserção e respetivo programa de Inserção. Acrescentou ainda que a família herdou uma habitação, estando a efetuar obras, com vista a melhorar as condições de habitabilidade do agregado familiar.

Face ao exposto, e uma vez que foi efetuada audiência de interessados sem que o interessado se tenha pronunciado, foi elaborada, em 26/10/2016, pela Divisão de Habitação Social, a informação n.º 37068, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2510/2016 (21/11/2016):

- **Revogar a deliberação da Câmara Municipal n.º 1124/2015 (26/01/2015), que aprovou «realojar, provisoriamente o agregado familiar de Manuel de Sousa Correia, na habitação municipal sita no Parque de Nómadas, atualmente designado Centro de Estágio Habitacional: Casa 3, pela renda mensal de 5,00€» uma vez que a família reside no concelho da Covilhã, há cerca de dois anos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4.DDSA-DHS – M.L.L. – Casa n.º 6 – Centro de Estágio Habitacional – restituição da habitação

Relativamente a este assunto e uma vez que se entende não estarem reunidas as condições para se proceder à assinatura do contrato de arrendamento aprovado em reunião de câmara de 10/02/2014 e uma vez que o contrato de comodato celebrado com a munícipe se encontra caducado desde 24/07/2011, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato de Comodato e do artigo 1129.º e alínea h) do artigo 1135.º do Código Civil, foi elaborada a informação n.º 38540, pela Divisão de Habitação Social em 7/11/2016, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2511/2016 (21/11/2016):

- **Revogar a deliberação da Câmara Municipal n.º 283/2014 (10/02/2014), que aprovou a celebração de um contrato de arrendamento com Maria Laureta Lourenço para a habitação sita no pré-fabricado n.º 6 do Parque Nómada, atualmente designado Centro de Estágio Habitacional, e determinar a restituição da habitação nos termos do artigo 1129.º e da alínea h) do artigo 1135.º do Código Civil.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VII.5.DPGU-DRU – Rua de Saragoça, n.ºs 5, 7, 9 e 11 – artigo matricial 4407 – União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) – isenção do IMI e do IMT ao abrigo do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Relativamente a este assunto e na sequência do solicitado pelos proprietários do prédio sito na Rua de Saragoça, n.ºs 5, 7, 9 e 11, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 32533, de 20/09/2016, da Divisão de Reabilitação Urbana:

Deliberação n.º 2512/2016 (21/11/2016):

- **Certificar que as obras de conservação realizadas no prédio sito na Rua de Saragoça, n.ºs 5, 7, 9 e 11, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 4407, da União das Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu) e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o número 1128/19681007, que se localiza na Área de Reabilitação Urbana Para o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, aprovada em Assembleia Municipal a 10 de setembro de 2009 e que se encontra incluída na Zona Envolvente de Enquadramento da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, publicada no Diário da República 2.ª Série – N.º 124, de 1 de julho de 2014 (Aviso n.º 7635/2014) uma vez que contribuíram para a melhoria das condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, constituindo as mesmas obras de reabilitação urbana cumprindo os pressupostos da certificação energética referida no n.º 3 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF);**
- **Reconhecer a isenção do IMI para o triénio de 2016/2018 e do IMT, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 45.º do EBF, atendendo a que as obras foram iniciadas (19/12/2015) no prazo de três anos a contar da data da aquisição (título de compra e venda – 30/06/2015) e verificada a sua conclusão em 5 de julho de 2016.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

VIII.1. DDSA-DA – Projeto Eco-Escolas 2016/2017 – assinatura da parceria 2016/2017 entre a ABAE Eco-Escolas/Município de Coimbra e emissão das declarações do Município de Compromisso com o Programa Eco-Escolas

O Eco-Escolas é um Programa Internacional coordenado em Portugal pela Associação Bandeira Azul (ABAE) destinado a todos os graus de ensino e que se materializa através de um conjunto diversificado de iniciativas que são disponibilizadas às escolas inscritas.

Assim, foi elaborada, pelo Chefe da Divisão de Ambiente em 16/11/2016, a informação n.º 39937, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2513/2016 (21/11/2016):

- **Autorizar a colaboração ativa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Bandeira Azul para o desenvolvimento do “Programa Eco-Escolas” para o ano letivo 2016/2017 através da assinatura do documento de parceria o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Subscrever a “Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas”, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, a enviar a cada uma das escolas pré-inscritas de forma a que estas se possam considerar como inscritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2.DFIO-DPC – Notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000380 – ratificação

O Senhor **Presidente** disse que o POSEUR se destina a duas operações, tem duas componentes: uma é a da estabilização dos muros e a outra a do desassoreamento do rio. Sobre esta ratificação, disse que se trata de uma questão formal, porque quem faz a minuta é a Autoridade de Gestão do POSEUR. Registou com apreço a diligência e celeridade com que esta operação foi desenvolvida pela Autoridade de Gestão do POSEUR.

Tendo a Câmara Municipal sido notificada da decisão de aprovação da candidatura n.º POSEUR-02-1810-FC-000380, o Executivo deliberou, nos termos da comunicação da Presidente da Comissão Diretiva do referido programa, registada nesta autarquia em 7/11/2016 sob o n.º 85269/2016:

Deliberação n.º 2514/2016 (21/11/2016):

- **Ratificar o Termo de Aceitação, o qual dada a sua extensão fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma, assinado pelo Senhor Presidente em 7/11/2016.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. DOM – Desassoreamento da Albufeira do Açude Ponte de Coimbra – abertura de concurso público

O Senhor **Presidente** informou que este processo deveria ser reagendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, com atualização de elementos. Uma das razões pelas quais os documentos desta reunião chegaram tarde aos senhores vereadores teve a ver com a transferência dos ficheiros eletrónicos da Cenor – Consultores, S.A para a Câmara Municipal, para poderem ser recarregados para distribuição. Entretanto, já na sexta-feira, verificou-se que há questões no processo que merecem ser melhor verificadas, a saber: o júri e as propostas anormalmente baixas (estava convencionado 20% abaixo da base de licitação e os consultores puseram 10%). Tendo-se detetado esse aspeto, os serviços devem analisar a documentação novamente para não haver qualquer gralha num processo desta natureza e importância. Neste contexto, por segurança e mera cautela, entende que este processo deve ser retirado da ordem de trabalhos.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2515/2016 (21/11/2016):

- **Retirar da ordem de trabalhos para atualização com a documentação entretanto recebida e reanálise com os novos elementos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

VIII.4. DOM-DIEPT – Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra – abertura de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia

No âmbito das competências atribuídas ao Departamento de Obras Municipais, foi promovido pela Divisão de Estudos e Projetos o projeto para a execução da obra de construção da Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra, aprovado em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 10/10/2016 (Deliberação n.º 2410/2016) e inclui a execução dos muros de contenção da margem direita do rio, a requalificação da Av. Cidade Aeminium e da Av. Emídio Navarro (faixas confinantes com o rio), redes de baixa tensão e de iluminação pública e a adaptação das infraestruturas de águas residuais domésticas e pluviais. Através da mesma deliberação da Câmara Municipal, foi aprovada a preparação do procedimento para lançamento da empreitada a concurso.

Assim, foi elaborada, pela Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito em 16/11/2016, a informação n.º 39946, que mereceu parecer do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais em 16/11/2016 e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2516/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da empreitada “Estabilização da Margem Direita do Rio Mondego entre a Ponte de Santa Clara e o Açude Ponte de Coimbra”;**
- **Autorizar a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio, com o preço base de 7.891.149,00 € (excluindo o I.V.A.) e o prazo de execução de 540 dias;**
- **Determinar a utilização da plataforma electrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.):**

Eng.º Santos Costa, Chefe da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito (DIEPT), que presidirá; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEPT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Eng.ª Teresa Quinta Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Arqtº Rui Campino do Nascimento, Técnico Superior da Divisão de Planeamento (DP); Drª Joana Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico (DAJ).

- Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da DEP; Eng.º Pedro Santos, Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística (DGU); Eng.º Ângelo Ferreira, Técnico Superior da DIEPT.

- **Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º do mesmo diploma;**
- **Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente, a Senhora Vice-Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, David Silva, Francisco Andrade, Francisco Queirós e Pedro Bingre e abstiveram-se os Senhores Vereadores Barbosa de Melo e José Belo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Justificação de voto dos Senhores Vereadores Barbosa de Melo e José Belo:

“Abstivemo-nos por entendermos que o concurso está em condições de ser lançado e que é urgente. No entanto, mantemos as reservas já expressas antes sobre a forma pouco participada como foi discutido o projeto de arquitetura de uma componente tão importante da paisagem de Coimbra como é o caso destes muros”.

PONTO IX. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

IX.1. DOM-DEP – Caminhos de Fátima e Santiago – anteprojecto

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 12/10/2015 e do despacho do Senhor Presidente, de 10/04/2016, que aprovou o local para os peregrinos a Fátima, foi desenvolvido, pela Divisão de Estudos e Projetos, o anteprojecto dos “Caminhos de Fátima e Santiago”. Este anteprojecto está de acordo com o denominado “Projeto Caminhos de Fátima” que está a ser conduzido pela Associação Caminhos de Fátima (ACF).

Face ao exposto foi elaborada, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos em 6/10/2016, a informação n.º34453 que foi objeto de parecer do Diretor do Departamento de Obras Municipais na mesma data, e com base nos quais o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2517/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar o anteprojecto “Caminhos de Fátima e Santiago” que deverá ser remetido à Associação Caminhos de Fátima para eventual candidatura a financiamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. DAG-GC – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Ponte de Travessia do Mondego a Montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago – minuta do contrato da empreitada

Através da informação n.º 39795, de 15/11/2016, do Departamento de Administração Geral - Gabinete de Contratos, que mereceu despacho da Diretora do Departamento de Administração Geral em 16/11/2016, foi apresentada minuta do contrato da empreitada “Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Ponte de Travessia do Mondego a Montante da Ponte Açude – Ciclovia e Caminhos de Fátima e Santiago”.

O Senhor **Vereador Pedro Bingre** disse que não tinha nenhuma objecção a este processo. Gostaria apenas de saber se estas ciclovias estão integradas ou virão a estar integradas no Plano Nacional da Promoção da Bicicleta e outros Modos de Transporte Suaves. Existe um programa governamental aprovado em 2009 e que previa a alocação de cerca de 60 milhões de euros para construção de ciclovias em espaço urbano. Neste contexto, questionou se o Município vai beneficiar, de alguma forma, deste financiamento.

O Senhor **Presidente** disse que esse programa existiu no âmbito do QREN (o anterior Quadro Comunitário) e que o Município de Coimbra obteve financiamento para estas obras por outra via. Recordou que foi tentado o financiamento para a ligação Coimbra/Figueira da Foz no programa mencionado pelo Senhor Vereador Pedro Bingre mas sem êxito, porque a Agência Portuguesa do Ambiente não a aprovou.

Face ao exposto e nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 2518/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar a minuta do contrato da empreitada “Ciclovía de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – Ponte de Travessia do Mondego a Montante da Ponte Açude – Ciclovía e Caminhos de Fátima e Santiago” a celebrar entre o Município de Coimbra e “Irmãos Almeida Cabral, Ld.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IX.3. DDPGU-DRU – Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos e Rua do Colégio Novo – aprovação do projeto de execução e peças procedimentais para abertura do concurso público

Após aprovação do programa “Rua para Todos/Alta – Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos e Rua do Colégio Novo” houve a necessidade de efetuar atualizações/alterações ao projeto decorrentes da candidatura e consequente aprovação por parte do PEDU.

Face ao exposto, foi elaborada, em 14/11/2016, pelo Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, a informação n.º 39771, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2519/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar o projeto de execução, o plano de segurança e saúde em projeto e o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição da empreitada “Repavimentação e Remodelação de Infraestruturas da Rua dos Coutinhos e Rua do Colégio Novo” incluída na operação “Rua para Todos/Alta”;**
- **Determinar, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 132º conjugado com o art.º 71º, ambos do CCP na sua redação atual, que o n.º 2 do artigo 5º do Programa de Procedimento considerar preço anormalmente baixo quando o preço proposto for 20%, ou mais, inferior ao preço base fixado para o presente procedimento, de modo a garantir que a obra será concluída nas condições e prazo propostos;**
- **Aprovar, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 40º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (competência da Câmara Municipal), as minutas do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;**
- **Remeter o projeto (que inclui CD com todo o processo em suporte informático) ao DOM – DEEM, para cumprimento da alínea i) do n.º 3.7.5 da deliberação nº 1199/2014, publicada no Diário da República nº 106, de 3 de junho de 2014 (Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Coimbra).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- ### **X.1. DPGU-DGU – Patamar Exemplar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda. – pedido de licenciamento de loteamento com obras de urbanização – Relvas – Marmeleira – União das Freguesias de Souselas e Botão – reg. n.º 31433/2016**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Refere-se o presente registo à apresentação de projetos de obras de urbanização referentes ao pedido de licença da operação de loteamento sita em Relvas, Marmeleira, União das freguesias de Souselas e Botão.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 4242, de 08/11/2016, da Divisão de Gestão Urbanística e pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, ambos de 15/11/2016:

Deliberação n.º 2520/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar os desenhos da planta de síntese ajustada e planta de arranjos exteriores, apensos ao registo n.º 61062/2016;**
- **Aprovar a seguinte planta cadastral das áreas de cedência ao município e respetiva avaliação, de acordo com a informação n.º 227/2016/DCSPIIG:**
 - Prédio Mãe Inicial – prédio rústico situado em Relvas/Marmeleira, com a área total de 2.357,60 m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3622/20060706 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 1700, da União das Freguesias de Souselas e Botão, confrontando a norte com Manuel Batista, a sul com caminho, a nascente com José de Sousa Parente e a poente com Vitor Manuel Ferreira dos Santos.
 - Área de cedência – domínio público (198,20m²) – A1 – parcela de terreno com a área total de 198,20 m², a desanexar do descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3622/20060706 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 1700, da União das Freguesias de Souselas e Botão, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinado a arruamento e passeio, confrontando a norte com Patamar Exemplar – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., e a sul, nascente e poente com o domínio público do Município de Coimbra.
 - Avaliação da área de cedência (dom. público A1) – 198,20 m² * 15,00€ - 2.973,00€ (total).
- **Aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento cuja solução foi aprovada por reunião da Câmara Municipal em 11/07/2016, concedendo-se um prazo de 3 meses para a sua execução e mediante as condições e nos termos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. DPGU-DGU – Brighestchances, Lda. – Caixa Económica Montepio Geral – licenciamento de operação de loteamento – Alto dos Barreiros – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – reg. n.º 61728/2015

Relativamente a este assunto e atendendo a que, no âmbito da audiência prévia de interessados, não foram aduzidos novos elementos ao processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 61728, de 28/10/2016, da Divisão de Gestão Urbanística e parecer da Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Obras Municipais, ambos de 15/11/2016:

Deliberação n.º 2521/2016 (21/11/2016):

- **Declarar a caducidade dos atos que aprovaram o pedido de licenciamento da operação de loteamentos/alterações (deliberações camarárias n.ºs 3570, de 16/07/2007 e 2492 de 7/02/2011) nos termos do preceituado nos n.ºs 1, alínea b) e 5 do artigo 71.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XI. COOPERAÇÃO EXTERNA

XI.1. GPC – Renovação do Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

A Câmara Municipal de Coimbra celebrou em anos anteriores um protocolo de colaboração com a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra (EHTC) para utilização das instalações desportivas do Pavilhão Municipal Multidesportos Dr. Mário Mexia (PMMMM) e do Complexo Olímpico de Piscinas.

Assim, e uma vez que a EHTC propõe uma alteração aos contratos celebrados em anos anteriores, foi elaborada, pela Chefe do Gabinete de Protocolo e Comunicação, em 1/11/2016, a informação n.º 84674, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2522/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar o protocolo de cooperação, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, a celebrar entre o Município de Coimbra e a Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra, em virtude de se tratar de uma iniciativa que promove a prática desportiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. OUTROS

XII.1. DFIO-DCF – Liquidação da Sociedade Coimbra Viva SRU

Em reunião da Assembleia Geral Ordinária da Coimbra Viva SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, de 20/05/2016, foi aprovado deliberar sobre a liquidação da sociedade com base no Relatório de Gestão e nas Contas reportadas a 30 de abril de 2016, data que se estabelece como data de dissolução, conforme disposto na ata n.º 14.

Sobre a informação n.º 29257, de 23/08/2016, da Divisão de Contabilidade e Finanças, o Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional, exarou o seguinte parecer em 24/08/2016:

“A presente informação tem como antecedente o despacho de 16/08/2016 do Chefe de Gabinete de V.ª Ex.a e nela se propõe que o Município de Coimbra aprove as propostas técnicas associadas aos pontos n.º 1,2,4 e 5 da ordem de trabalhos da assembleia geral de liquidação definitiva da sociedade. Dada a responsabilidade que o Município assume nesta assembleia geral, submetemos a deliberação de V.ª Ex.a a indigitação, para concretização dos últimos procedimentos inerentes à liquidação da empresa, das seguintes unidades orgânicas:

- a DAJ assume a responsabilidade de: - Registo da Extinção da Liquidação na Conservatória do Registo Comercial; - Depósito das contas da liquidação na Conservatória do Registo Comercial; - Depositário dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da Sociedade.

- a DPA assume a responsabilidade de rececionar e inventariar o material informático e equipamento de escritório.

- a DCF assume a responsabilidade de: - liquidar a “coima (reduzida) pelo atraso na entrega ao estado das retenções na fonte referentes ao mês de junho/2016; - rececionar e registar a importância de 30.167,23€; - rececionar e registar as 122.500 unidades de participação do Fundo de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana Coimbra Viva I; - registar, do ponto de vista contabilístico, os bens rececionados



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pela DPA; - Regularizar na contabilidade do Município os registos associados à Sociedade Coimbra Viva, SRU.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2523/2016 (21/11/2016):

- **Aprovar as propostas técnicas associadas aos pontos n.º 1,2,4 e 5 da ordem de trabalhos da assembleia geral de liquidação definitiva da sociedade, constantes da ata n.º 14 da Assembleia Geral Ordinária da Coimbra Viva SRU-Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A, que dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Indigitar, para concretização dos últimos procedimentos inerentes à liquidação da empresa, as unidades orgânicas constantes do parecer do Diretor do Departamento Financeiro e Inovação Organizacional, acima transcrito.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2.DFIO-DCF – Extinção da Fundação Museu da Ciência

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 27428, de 02/08/2016, da Divisão de Contabilidade e Finanças, sobre a qual o Diretor do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional exarou o seguinte parecer em 27/06/2016:

“A Att do Senhor Presidente da Câmara. Com esta informação damos cumprimento ao despacho de V.Ex.a de 27/06/2016. Dos elementos constantes da informação, sublinhamos os seguintes:

- 1. A deliberação de 23 de junho de 2016 do Conselho de Administração de extinção da Fundação Museu da Ciência representa o culminar de um processo iniciado em 2013. Conforme consta do relatório do Conselho Fiscal de 2013 este Órgão Social da Fundação “tomou conhecimento da decisão de transferência... das atividades da Fundação Museu da Ciência para a Universidade de Coimbra, encontrando-se, porém, por definir o destino do património fundacional...”. Nos Relatórios de Atividades reportados a 2014 e 2015 é mencionada a cessação da atividade da Fundação.*
- 2. Nos termos do n.º 2 do artigo 56.º da Lei Quadro das Fundações “a decisão de extinção é tomada pelas entidades instituidoras públicas, devendo ser acautelada, sempre que possível, a transferência do património da fundação pública para entidades públicas que prossigam fins análogos”. Com este enquadramento, o Conselho de Administração deliberou reverter o património remanescente da Fundação, após liquidação, para a Associação Exploratório Infante D. Henrique.*
- 3. Esta deliberação do Conselho de Administração da Fundação Museu da Ciência não altera a posição que o Município de Coimbra detém naquela Associação e não é relevada na contabilidade do Município.*
- 4. Concretizada a liquidação da Fundação Museu da Ciência os serviços terão de anular o respetivo registo da participação que o Município detém na Fundação.”*

O Senhor **Presidente** explicou que a Câmara Municipal, na realização desta fundação, entrou com um capital social de 1 milhão e 100 mil euros. É necessário autorizar formalmente a afetação desse capital ao Exploratório Infante D. Henrique, sobre a qual, aliás, a Câmara já se pronunciou anteriormente. É urgente dar conhecimento imediato desta deliberação à Universidade de Coimbra, disse ainda.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Vereador Barbosa de Melo** disse que já na deliberação de 20 de abril de 2015, que se propõe hoje que seja revogada, se havia decidido sobre o destino destes 1 milhão e 100 mil euros. Nesse contexto, questionou o porquê de se revogar essa deliberação.

A Senhora **Vice-Presidente** disse que também ela havia solicitado esclarecimentos a respeito e a explicação foi que em 2015 foi lançado pelos serviços como contrapartida daquilo que a Câmara detinha no Museu da Ciência, isto é, a Câmara tinha um ativo que era uma participação na Fundação Museu da Ciência e agora há que anular esse ativo em termos contabilísticos, como um abatimento ao ativo.

O Senhor **Presidente** disse que o dinheiro está à guarda da Universidade e deve ser transferido da Fundação Museu da Ciência para o Exploratório Infante D. Henrique com o aval da Câmara Municipal de Coimbra. Na deliberação de 20 de abril de 2015 isto foi classificado como investimento financeiro e não como custo extraordinário. Portanto o que tem de ser corrigido é a classificação económica.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2524/2016 (21/11/2016):

- **Concordar com a extinção da Fundação Museu da Ciência;**
- **Dar o seu acordo à entrega do património remanescente da Fundação Museu da Ciência, após a liquidação, à Associação Exploratório Infante D. Henrique, em virtude de prosseguir fins análogos aos da referida Fundação conforme o disposto no n.º 1 do art.º 12.º da Lei n.º 24/2012, de 09 de julho (Lei-Quadro das Fundações), com fundamento na informação n.º 27428, de 02/08/2016, da Divisão de Contabilidade e Finanças, do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional e em conformidade com a deliberação tomada em 23/06/2016 pelo Conselho de Administração da Fundação Museu da Ciência;**
- **Proceder ao seguinte lançamento contabilístico, revogando a deliberação do Executivo Municipal n.º 1292 de 20 de abril de 2015:** - lançamento a crédito em subconta da 411320 – Investimentos Financeiros – Empresas Privadas ou Cooperativas – Fundação Museu da Ciência, no montante de 1.100.000,00 € por contrapartida a débito da conta 59 – Resultados Transitados.
- **Remeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 19 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 21/2016) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 37911, de 02/11/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2525/2016 (21/11/2016):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 03/11/2016, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 19 (modificação aos documentos previsionais n.º 21/2016) no valor total de 55.200,00 € de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo 51.200,00€ de reforços e de 48.700,00 € em anulações em despesas correntes e de 4.000,00 € em reforços e 6.500,00 € em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

XII.4. DFIO-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 20 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 22/2016) – conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 39285, de 10/11/2016, da Divisão de Planeamento e Controlo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2526/2016 (21/11/2016):

- **Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente, de 11/11/2016, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 20 (modificação aos documentos previsionais n.º 22/2016) no valor total de 3.556,264,00 € no Orçamento da Receita, 3.881.714,00 € de reforços e de 325.450,00 € anulações no Orçamento da Despesa, sendo 160.450,00€ de reforços e de 269.770,00 € em anulações em despesas correntes e de 3.721.264,00 € em reforços e 55.680,00 € em anulações em despesas de capital, tendo o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

Antes de encerrar os trabalhos o Senhor **Presidente** informou os Senhores Vereadores que estão a decorrer contactos/diligências/reuniões de modo a poder ser estabelecido um acordo de parceria com a Fundação de Serralves relativo às ações descentralizadas, que poderão realizar-se designadamente no Convento de São Francisco.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 5/12/2016 e assinada pelo Senhor Presidente e por Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,

(Rosa Maria da Conceição Casalta Batanete)